

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019, às 11h00, na sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Fernando Alfredo Franco; Jardson Cruz, Hélio Winston Leitão e João Gabriel Rocha; a Procuradora-Chefe em exercício Gislene Rocha de Lima, e a assessora do Conselho Diretor, Danielle Pinto, que atuou como Secretária.

Outros Assuntos: CI/DEX/0016/2019: o Conselho, por unanimidade, deliberou que as defesas prévias relativas a infrações ao art. 70, IV, z, da lei nº 13.094/2001, serão julgadas pelo Conselho Diretor da ARCE até que seja definida competência específica no âmbito interno desta Agência. O Conselho, por unanimidade, deliberou pela revogação da Súmula nº 21, de 13/11/2018, a qual disciplinava que “Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros por fretamento não é competência no âmbito regulatório da ARCE”.

Término: 11h45